

## RESOLUÇÃO SMF Nº 3134

DE 20 DE MARÇO DE 2020

Define procedimentos sobre a lavratura, registro e controle de auto de infração administrativos.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que salvaguem a integridade física dos servidores e da população em geral;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 12 do Decreto Rio nº 47.264 de 17 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos por 30 dias os prazos previstos no art. 24 e no § 1º do art. 27 do Anexo I, do Decreto nº 32.244, de 10 de maio de 2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

**ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEXEIRA DE MACEDO**